



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: administra@p-piraidosul.pr.gov.br

LEI Nº 1565/2007

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar no Orçamento e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no **ORÇAMENTO GERAL** do Município, um **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), destinados a manutenção da atividade Promoção de Atividades Cívicas e Religiosas:

13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

13.01 Departamento Municipal de Cultura

138130011.2.016000 Promoções de Festividade Cívicas e Religiosas

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA

517 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres). Exercício corrente.....R\$ 10.000,00

TOTAL-.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Especial acima é a **anulação parcial**, da seguinte dotação:

13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

13.01 Departamento Municipal de Cultura

133920011.2.061000 Manutenção da Banda Municipal, Casa Artesão Clube Melhor Idade

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

514 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres). Exercício corrente.....R\$ 4.000,00

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA

513 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres). Exercício corrente.....R\$ 6.000,00

TOTAL-.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, em 9 de outubro de 2007.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal